

RETIRADO DE PAUTA

PELO AUTOR

23 NOV. 2021



Presidente

EMENDA MODIFICATIVA Nº

0006 / 2022

COM DE ORÇAMENTO,  
FISCALIZAÇÃO E  
ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

23 NOV 2022

PRESIDENTE

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DE  
23 NOV 2022  
APROVADA  
PRESIDENTE

Câmara Municipal de Fortaleza  
Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

Modifica o caput do artigo 5º do Projeto de Lei  
Complementar nº 46 de 2022, na forma que indica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

**Art. 1º** – Fica modificado o caput do artigo 5º do Projeto de Lei Complementar nº 46 de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º Os titulares de cargos de provimento em comissão exercido em caráter exclusivo, os servidores ou empregados públicos cedidos de outros entes públicos para o exercício de cargo em comissão da SEFIN e os servidores municipais à disposição da SEFIN farão jus à percepção da Gratificação de Desempenho Fazendário, tendo como base de cálculo o valor integral da GDF auferida pelo Auditor do Tesouro Municipal, com carga horária de 240 (duzentos e quarenta) horas mensais, devendo incidir sobre esta os fatores de multiplicação constantes no Anexo IV desta Lei Complementar.

Departamento Legislativo da Câmara Municipal de Fortaleza,

de

de 2021.

JORGE PINHEIRO – PSDB

DEPTO. LEGISLATIVO  
RECEBIDO  
23 NOV 2022  
09:11 Min  
Sessão



# Câmara Municipal de Fortaleza

## Gabinete do Vereador Jorge Pinheiro

### JUSTIFICATIVA

A presente emenda tem como objetivo alterar a redação do art. 5º do Projeto de Lei Complementar nº 46 de 2022, a fim de eliminar quaisquer traços de ambiguidade presentes na atual redação, garantindo uma redação mais clara e conforme aos princípios da boa técnica legislativa consubstanciados na Lei Complementar 95 de 26 de fevereiro de 1998.

A redação proposta garante que todos os servidores municipais à disposição da SEFIN percebam a Gratificação de Desempenho Fazendário, garantindo a continuidade da fruição dos direitos que hoje já vigoram, como defendido na própria justificativa do PLC nº 46 de 2022.

Cientes da relevância da matéria, contamos com o apoio dos nobres pares para aprovação.



JORGE PINHEIRO – PSDB